



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO N. 5.824, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Altera o Inciso VII do Artigo 1º da Resolução nº 5.799/2024 – CONSEPE, que aprovou o Regulamento do Regime Acadêmico Diferenciado para Inclusão e Permanência de Estudantes de Graduação (RADIP-EG) da Universidade Federal do Pará (UFPA).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Ensino de Graduação e do Egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Reunião Ordinária realizada em 24.10.2024, e em conformidade com os autos do Processo n. 070759/2024 - UFPA, procedentes da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica alterado o inciso VII do Artigo 1º da Resolução nº 5.799, de 19 de setembro de 2024, do CONSEPE, que aprovou o Regulamento do Regime Acadêmico Diferenciado para Inclusão e Permanência de Estudantes de Graduação (RADIP-EG) da Universidade Federal do Pará (UFPA).

Art. 2º O inciso VII do Artigo 1º da supracitada Resolução passará a vigorar com a seguinte redação:

[...]

VII. mães e pais de filhos(as) nas condições listadas nos incisos I, II, III e IV.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 24 de outubro de 2024.

GILMAR PEREIRA DA SILVA

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão